

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Oriunda do Poder Executivo)

Fixa os vencimentos dos cargos do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica fixado aos cargos de provimento efetivo do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Ibaiti os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Assistente Administrativo	R\$ 900,00
Secretario Administrativo	R\$ 1.200,00

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias mês de dezembro do ano de dois mil e dez (23.12.2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL